



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Vice-prefeito

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Procurador Geral do Município

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ARIANA ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

HELEN LAISE PINHEIRO ALVES

Secretário Municipal de Educação

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO

Secretária Municipal de Saúde

VICTOR TADEU MODESTO BORGES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE ALVES DE CAMPOS

Secretário Municipal de Turismo

SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA

Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura

NELSON PABLO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

MATHEUS DA SILVA ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura

ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO

Presidente

ROSIVAN CABRAL DE SOUZA

Vice-Presidente

TIZIANE DA FONSECA MATOS

1º Secretário

ANA SILVIA NEVES DE MELO

2º Secretário

DEULETE ATAIDE MIRANDA JUNIOR

1º Suplente

ELIAS TRINDADE

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº. 54/2025 – GP

Reconhece o INSTITUTO RENOVAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL como entidade de interesse público para o Município de Curuçá-PA.

O Exm.º Sr. HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a fundação da "A. S. CABANOS (Associação Solidária Cabanos)" em 07 de janeiro de 2001, com sede no município de Curuçá-Pa;

CONSIDERANDO que a referida Associação foi constituída como associação civil, sem fins lucrativos, de apoio a atividades sociais, econômicas, culturais e ecológicas;

CONSIDERANDO a Alteração da Natureza Jurídica, do Nome Social e do Nome Fantasia e do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CABANOS para INSTITUTO RENOVAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em 01 de setembro de 2023 e devidamente registrada;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO RENOVAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL tem por finalidade defender os direitos sociais e promover o desenvolvimento social, a defesa do meio ambiente e o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando indivíduos em risco social, segurança alimentar e habitação insalubre, entre outros objetivos de interesse público;

CONSIDERANDO que o referido Instituto busca atuar em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de interesse público para o Município de Curuçá-PA, o **INSTITUTO RENOVAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.687.057/0001-61, com sede localizada na Rua Gonçalo Ferreira, SN, Bairro Centro, Cidade de Curuçá/PA, CEP: 68750-000.

Art. 2º Este reconhecimento visa fortalecer a parceria entre a administração municipal e o **INSTITUTO RENOVAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL** na execução de atividades e projetos que promovam o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental no âmbito municipal, em consonância com os objetivos estabelecidos em seu estatuto social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quarto (04º) dia, do mês de julho de 2025.

Hamilton Brito dos Santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, ao quarto (04º) dia, do mês de julho de 2025.

Jefferson Ferreira de Miranda
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/202

**EDITAL Nº 038/2025-GP****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Adjunta de Educação, Gleyci Renata Borges Lima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários, conforme Portaria nº 038/2025-GP.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

NOME
Antônia Rafaella Silva Da Silva
Andreza Pinheiro Lima
Andreza Naiane Teixeira Lima
Andryelle Lohana Cardoso Da Silva
Cauã Wesley Garcia Sarges
Celyel Silva Da Costa
Daiana Cardoso Da Silva
Débora Carvalho Garcia
Daniele Macedo Da Natividade
Deijane De Souza Rabelo
Edilene Ribeiro Cordovil
Emilly Fernandes Vaz
Eriane Da Mota Monteiro
Estela Monteiro De Lima
Evellyn Favacho Machado
Evelyn Ramily Negrão De Lima
Fabiane Andrade Soares
Inara Freitas Leal
Jaiane Da Silva E Silva
Jeanini Do Nascimento Loureiro
Jessica Da Rocha Pinheiro
Kássia Mariana Neves Da Silva
Larissa Monteiro Gonçalves
Lauriene De Lima Rocha
Rita De Cássia Favacho Cabral
Samara Raiol Correa
Samira Braga Lagoia
Silvane Da Silva Teles
Tamara Luany Dos Santos Luso
William Monteiro De Melo

Curuçá-PA, 04 de junho de 2025.

Gleyci Renata Borges Lima
Secretária Adjunta de Educação
Portaria: 038/2025-GP.